



TRIBUNAL DE JUSTICA  
DGCOL - DIRETORIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES  
DGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES  
DGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS  
DGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

## CONVÊNIO

**TERMO N° 003/073/2022**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL, VISANDO À PERMISSÃO DE ACESSO AO SISTEMA DE CADASTRO PRESENCIAL DE USUÁRIOS, BEM COMO PARA A UTILIZAÇÃO DO PORTAL PARA AS CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo Administrativo SEI n° 2021-06111402**

O **Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, com endereço na [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CNPJ/MF sob o n° [REDACTED], doravante denominado **Tribunal**, neste ato apresentado por [REDACTED], e o **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**, com endereço [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CNPJ sob o n° [REDACTED], doravante denominado **MPRJ**, neste ato representado por [REDACTED], no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2021, anexado ao documento eletrônico n° 3104127 do mencionado Processo, firmam o presente Convênio, autorizado no documento eletrônico n° 3337207 do Processo Administrativo SEI n° 2021-06111402, mediante as seguintes cláusulas e condições que o regerão, em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente o disposto no artigo 116 da Lei Federal n° 8.666/93, no Ato Normativo TJ n° 30/2009 e suas alterações posteriores, e na Lei n° 11.419/2006, que os partícipes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** - O objeto deste Convênio consiste na cooperação técnica e institucional, para permissão de acesso ao Sistema de Cadastro Presencial disponibilizado, bem como na utilização do Portal para as citações, intimações e comunicações a ser celebrado entre o **Tribunal** e o **MPRJ**, conforme o Plano de Trabalho anexado no documento eletrônico n° 3104655 do mencionado Processo, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA (DA META)** – A meta a ser atingida com o presente convênio é viabilizar a realização do Sistema de Cadastro Presencial de Usuários e a utilização do Portal pelo **MPRJ**, para a comunicação eletrônica das citações, intimações e comunicações, em suas próprias dependências, sem necessitar de comparecimento presencial do Órgão no **Tribunal**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES)**

#### **3.1. Cabe ao Tribunal:**

**3.1.1.** Cadastrar e treinar os funcionários designados pelo **MPRJ** no Sistema de Cadastro Presencial;

**3.1.2.** Disponibilizar um canal de comunicação para esclarecimento de dúvidas quanto ao sistema de Cadastramento Presencial;

**3.1.3.** Disponibilizar, em seu portal, tutoriais explicativos quanto ao seu Sistema de Cadastro Presencial;

**3.1.4.** Manter-se em comunicação e consulta com o **MPRJ** objetivando verificar o efetivo funcionamento do Convênio, bem como estudos tendentes ao seu aprimoramento.

#### **3.2. Cabe ao MPRJ:**

**3.2.1.** Cumprir os requisitos constantes do Ato Normativo TJ nº 30/2009 e suas alterações posteriores;

**3.2.2.** Indicar os membros do Órgão que podem receber, exclusivamente, citações eletrônicas;

**3.2.3.** Indicar os membros do Órgão que podem receber intimações eletrônicas;

**3.2.4.** Designar funcionários constantes de seu quadro para cadastramento presencial no Sistema de Cadastro Presencial disponibilizado pelo **Tribunal** em seu sítio. Esses funcionários designados serão habilitados a operar o Sistema de Cadastro Presencial para conceder acesso ao Portal de Serviços aos membros do Órgão;

**3.2.5.** Os funcionários designados citados no item acima devem comparecer ao **Tribunal**, munidos, obrigatoriamente, dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia e informações:

- a) Documento de identificação oficial de âmbito nacional com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CPF;

c) Comprovante de residência;

d) O usuário deverá informar, obrigatoriamente, seu número de telefone fixo ou celular e seu e-mail.

**3.2.6.** No ato do cadastramento presencial no **Tribunal**, os funcionários designados declararão a ciência das regras e responsabilidades contidas no Ato Normativo nº 30/2009 e suas alterações posteriores;

**3.2.7.** Manter comunicação com o **Tribunal** objetivando verificar o efetivo funcionamento do Acordo, bem como estudos tendentes ao seu aprimoramento;

**3.2.8.** Empenhar-se na divulgação plena, a todos os seus usuários inscritos nos seus quadros, da necessidade de cadastro no sistema para possibilitar a manipulação do processo eletrônico através do Portal de Serviços do **Tribunal**;

**3.2.9.** Disponibilizar canais diretos, por meio telefônico e/ou através de seus sítios eletrônicos, para esclarecimento de dúvidas e orientação aos seus usuários internos;

**3.2.10.** Capacitar seus funcionários para o esclarecimento de dúvidas e orientação aos seus membros/advogados;

**3.2.11.** Difundir e disponibilizar, em seu Portal, informações relativas ao cadastro ao Sistema de Cadastro Presencial do **Tribunal**, bem como os procedimentos necessários para o cadastro no sistema;

**3.2.12.** Observar a Política de Segurança da Informação na utilização dos recursos de tecnologia do **Tribunal**.

**4. CLÁUSULA QUARTA (DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES)** - As partes convenientes obrigam-se a não transmitir, nem tornar público ou ceder terceiros, sob qualquer forma ou motivo, as informações e documentos utilizados no Sistema de Cadastro Presencial do Tribunal.

**4.1.** As obrigações contidas nesta cláusula subsistirão, permanentemente, mesmo na eventual rescisão deste ajuste.

**4.2.** O **MPRJ** será responsável pela utilização indevida, inadequada ou incorreta das informações inseridas no Sistema de Cadastro Presencial do **Tribunal**.

**5. CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO)** - O presente Convênio entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo de 60 (sessenta) meses o prazo de sua vigência.

**6. CLÁUSULA SEXTA (DOS CASOS OMISSOS)** - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenentes.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA (DA DENÚNCIA)** - A denúncia poderá ser feita de comum acordo entre os convenentes, ou unilateralmente, por qualquer deles, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas até esse momento. Cabe denúncia na desistência de um convenente em prosseguir no projeto conveniado, inviabilizando-lhe a execução.

**8. CLÁUSULA OITAVA (DO ACOMPANHAMENTO)** - Os convenentes indicarão representantes para acompanhar o desenvolvimento dos objetivos e metas, e se comunicarão por escrito, no curso da execução dos serviços, diretamente ou por quem vierem a indicar, e fiscalizar a fiel observância das disposições deste Convênio.

**8.1** - A fiscalização, por parte do **Tribunal**, será exercida por servidor indicado pelo Serviço de Instrução e Fiscalização de Convênios Interinstitucionais (SEDIF/DIACO/DEINP/DGJUR).

**9. CLÁUSULA NONA (DA ALTERAÇÃO)** - O presente Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, por consenso entre os convenentes.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA (DO ÔNUS)** - Cada Convenente arcará com o ônus relativo às suas respectivas obrigações.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS E DO RECEBIMENTO, DO ENVIO E DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS)** - A comunicação de todos os atos efetivados entre o **Tribunal** e o **MPRJ**, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ - SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual

se obriga o **MPRJ**, quando demandado pelo **Tribunal**, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA FORMALIZAÇÃO)** - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ - SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICAÇÃO)** - Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica pelos representantes das partes, o **Tribunal** providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente Convênio.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA SOLUÇÃO DOS CONFLITOS)** - Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

O **MPRJ** autoriza a divulgação dos dados e documentos que constituem parte integrante e indispensável ao ajuste, considerando as exigências impostas pelo princípio da publicidade dos atos da Administração Pública.

Justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

**Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.**

[Redacted Signature]

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

[Redacted Signature]

**Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**

Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no *site* do Tribunal: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - transparência - licitações – termos contratuais, convênios e demais ajustes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 18/02/2022, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 24/02/2022, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www3.tjrj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www3.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3410442** e o código CRC **4031E9A3**.